

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

BOLETIM ESPECIAL

077

18 DE MAIO DE 2012



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Serviço de Apoio Administrativo

BOLETIM ESPECIAL

Nº 077

18 DE MAIO

ANO 2012

ATOS DO SENHOR SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, DR. MOACYR ROBERTO DE LIMA E DEMAIS AUTORIDADES.

ÍNDICE

01	PORTARIA Nº 1660/12/COGEP/SAAD/SE/MT, DE 17 DE MAIO DE 2012	Pág. 03 A 04
02	PORTARIA Nº 1661/12/COGEP/SAAD/SE/MT, DE 17 DE MAIO DE 2012	Pág. 05 A 06
03	JULGAMENTO Nº 19/12/SAAD/SE/MT, DE 18 DE MAIO DE 2012	Pág. 07

(Os atos, decisões e expedientes publicado neste BOLETIM ESPECIAL, tem validade jurídica, na forma do disposto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966).

Responsável pelo Boletim de Pessoal: ADENILDA FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA



Ministério dos Transportes
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas



PORTARIA n. 1660 de 17 de maio de 2012

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, de conformidade com os termos da Portaria da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes n. 251, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o § 2º do art. 8º do Regulamento Eleitoral para composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação de Seguridade Social – GEAP, resolve:

Art. 1º. Constituir Comissões Eleitorais Regionais, composta pelos membros abaixo relacionados, para conduzir o processo eleitoral dos estados do Rio Grande do Norte, Ceará, Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Santa Catarina e no Distrito Federal:

Comissão Regional do Rio Grande do Norte
SERGIO AUGUSTO PRESA (Presidente)
WANEY JORGE NASCIMENTO LIMA
RAUL KLEBER GOMES DE SOUZA
IVANILDE LIMA DE HOLANDA SILVA

Comissão Regional do Ceará
SANDRA ELENA CARNEIRO GADELHA DE GÓIS (Presidente)
CARLOS HENRIQUE PINHEIRO GONÇALVES
FRANCISCO JOSÉ GADELHA DE GÓIS

Comissão Regional da Bahia
MARIA SONIA ALEIXO CANÁRIO (Presidente)
RODRIGO CESAR INÁCIO LOBO
LURDES MARIA NOGUEIRA ALVES

Comissão Regional de Minas Gerais
JORGE GUEDES DE CARVALHO (Presidente)
EVANDRO PEDROSA RIBEIRO
JOÃO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA

Comissão Regional do Rio de Janeiro
KARINA KAVA DEL PIN (Presidente)
JORGE GRAÇA VIEIRA
JANETE QUINTANILHA CAVALCANTE

Comissão Regional de Santa Catarina
MAGDA CRISTINA PINHO BORGES (Presidente)
ROBERTO LYNCE RIBEIRO CHAVES
CAROLINE PIEPER NUNES

Comissão Regional do Distrito Federal
MÁRCIA MARISE DIAS PISCO PINHEIRO (Presidente)
RUBENS CAVALCANTE DA SILVA
MARIANE ROVARIS



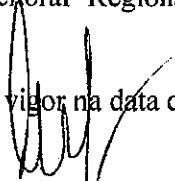
Parágrafo único. Os trabalhos das Comissões serão coordenados pelos seus respectivos presidentes.


Art. 2º. As atribuições da Comissão Eleitoral Regional são as constantes no Regulamento Eleitoral dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivo da GEAP, a seguir discriminadas:

- I – Divulgar amplamente o processo eleitoral e os atos da Comissão Eleitoral Nacional;
- II – Receber e examinar a documentação das chapas, procedendo às inscrições, atendidas as exigências do art. 3º deste Regulamento, e encaminhando-as à Comissão Eleitoral Nacional para registro;
- III – Designar os locais onde serão disponibilizadas as urnas, bem como fixar os horários de votação e apuração, divulgando-os;
- IV – Providenciar a emissão das cédulas de votação;
- V – Convocar os mesários, no mínimo de dois membros por unidade de votação;
- VI – Distribuir as urnas;
- VII – Disponibilizar urna(s) itinerante(s), quando necessário;
- VIII – Coordenar a eleição e a apuração dos votos na sua área de abrangência;
- IX – Proceder à totalização dos votos e enviá-los, juntamente com a relação de eleitores, para a Comissão Eleitoral Nacional, especificando e registrando em ata o quantitativo de votos de cada chapa, votos válidos, brancos e nulos;
- X – Receber os recursos interpostos e encaminhá-los à Comissão Eleitoral Nacional;
- XI – Apresentar os resultados da eleição Estadual nos prazos estabelecidos pela Comissão Eleitoral Nacional;
- XII – Convocar membros para a junta de apuração em eventual impedimento de membros da mesa de votação.

Parágrafo único. Todo o processo eleitoral deverá constar em ata, devidamente assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Regional e enviada à Comissão Eleitoral Nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ROBSON DE SOUZA ANDRADE
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PUBLICADO	
BOLETIM ESPECIAL	
Nº	77 de 18,05,12
Ass.	

Kênia Linhares Ramos
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
CGRH/SAAD/SE/MT
Substituto





Ministério dos Transportes
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas



PORTARIA n. 1661 de 17 de maio de 2012

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, de conformidade com os termos da Portaria da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes n. 251, de 11 de maio de 2012, publicada no DOU de 14 de maio de 2012, e tendo em vista o § 1º do art. 8º do Regulamento Eleitoral para composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Fundação de Seguridade Social – GEAP, resolve:

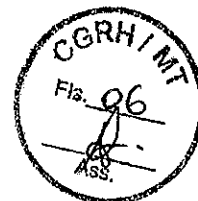
Art. 1º. Constituir Comissão Eleitoral Nacional, composta pelos membros abaixo relacionados, para coordenar e concluir, no âmbito do Ministério dos Transportes, o processo eleitoral de escolha dos Conselheiros Titular e Suplente representantes dos participantes no Conselho Deliberativo da GEAP – Fundação de Seguridade Social:

VLADIMIR DE ALMEIDA BALEEIRO
JUNIO KENED FERREIRA COSTA
FABIANO DE OLIVEIRA DANTAS

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão coordenados pelo presidente Vladimir de Almeida Baleeiro.

Art. 2º. As atribuições da Comissão Eleitoral Nacional são as constantes no Regulamento Eleitoral dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Consultivo da GEAP – FSS, a seguir discriminadas:

- I – Coordenar e Supervisionar o processo eleitoral junto às Comissões Eleitorais Regionais;
- II – Fazer cumprir, de acordo com o Calendário Eleitoral, a data, o horário, o prazo para a eleição e apuração dos votos nas Comissões Eleitorais Regionais;
- III – Divulgar amplamente as chapas inscritas, com os nomes dos seus respectivos componentes;
- IV – Definir os modelos de atas de eleição e apuração para as Comissões Eleitorais Regionais;
- V – Providenciar a totalização geral dos votos oriundos das Comissões Eleitorais Regionais no prazo estabelecido;
- VI – Elaborar ata de apuração final, com base nas informações oriundas da Comissões Eleitorais Regionais;
- VII – Julgar, em instância final, os recursos interpostos;
- VIII – Anunciar o resultado final da eleição;



IX – Encaminhar o nome dos Conselheiros eleitos ao dirigente máximo do Ministério dos Transportes, juntamente com a documentação exigida, bem como ao Conselho Deliberativo da GEAP, para que proceda à posse.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DE SOUZA ANDRADE
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

PUBLICADO
BOLETIM ESPECIAL
Nº 77 de 18/05/12
Ass.

Kênia Linhares Ramos
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
CGRH/SAAD/SE/MT
Substituto



Ministério dos Transportes
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos



JULGAMENTO Nº 19 /2012 – SAAD/SE/MT


Processo: 50000.006870/2011-21 – Acompanham os Processos nºs 50000.058964/2009-61 (Volumes I e II), 50000.047223/2007-93, 50000.054118/2008-91, e 10680.013758/1986-30.

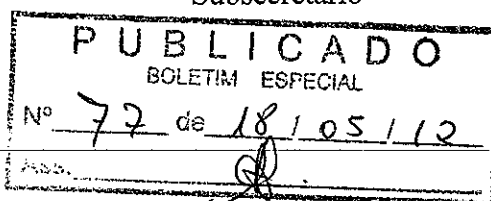
Interessado: Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria/SAAD-MT nº 67, de 10/2/2011.

Assunto: **Apurar as possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 50000.047223/2007-93**

Com fundamento no Art. 167, § 4º, da Lei 8.112/90, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 169/2012/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGLJ/lav, de 14/5/2012, aprovado pelo Despacho nº 385/2012/CONJUR-MT/CGU/AGU:GAB/phk, de 15/5/2012, as fls. 206 a 209, **acolho** o Relatório Final, as fls. 182 a 198, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria/SAAD-MT nº 361, de 3/8/2011, publicada no Boletim Especial nº 117, de 3/8/2011, prorrogada pela Portaria/SAAD-MT nº 463, de 3/10/2011, publicada no Boletim Especial nº 152, de 3/10/2011, reconduzida pela Portaria/SAAD-MT nº 548, de 1º/12/2011, publicada no Boletim Especial nº 186, de 2/12/2011, e prorrogada pela Portaria/SAAD-MT nº 42, de 30/1/2012, publicada no Boletim Especial nº 15, de 31/1/2012, e, em decorrência determino a absolvição dos servidores Lúcia Maria de Oliveira, Raimundo de Sousa Ferreira e da ex-servidora Maria Gorete Lopes de Oliveira, bem como o atendimento pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do item 41 do citado parecer e posterior arquivamento dos autos.

SAAD/SE/MT, em 18 de maio de 2012.


MOACYR ROBERTO DE LIMA
Subsecretário



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
CGRH/SAAD/SE/MT